

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 10

13 de março de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

## Índice

Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE	Página 01
Atos da Reitoria	Página 14
Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD	Página 15
Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP	Página 20
Atos da Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF	Página 22
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB	Página 23
Atos da Escola de Minas - EM	Página 24
<b>Total de Páginas:</b>	<b>25</b>

### Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

[www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br)



### Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

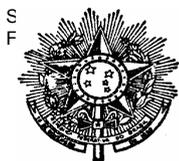
<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

## Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

### RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.954

Defere os recursos contra desligamento, ensino presencial, referentes às matrículas nº 11.2.1983; 12.2.8343; 14.1.3188; 14.1.3539; 12.2.1645; 12.2.1571; 13.2.8632; 14.1.3414; 12.2.2195; 12.2.8264; 12.2.8317; 12.2.2184; 14.1.3452; 12.1.1558; 12.2.8066; 14.1.3834; 14.1.4138; 11.2.8168; 12.2.8187; 12.2.1566; 13.2.8564; 12.2.8334; 12.2.3633; 14.1.3300; 14.1.7142; 14.1.7231; 14.1.6235; 14.1.3173; 14.1.9990; 13.1.3203; 13.2.8299; 13.2.9170; 12.2.7106; 13.2.8646; 11.2.3371; 13.2.6421; 13.1.9177; 13.1.5017; 14.1.6229; 13.2.6388; 12.1.3827; 11.1.8457; 12.2.8384; 12.2.1165; 12.2.8052; 12.2.8297; 13.2.4454; 12.2.8395; 13.1.7165; 11.2.8172; 13.1.3234; 12.2.8344; 12.2.8417; 14.1.4314; 11.1.8300; 11.2.4073; 14.1.3560; 14.1.7199; 13.2.6539; 12.1.8396; 13.2.6467; 14.1.3651; 12.1.8390; 12.2.1195. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 399ª reunião ordinária, realizada em 05 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, considerando os pareceres a da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.953, em anexo, R E S O L V E: Art. 1º Deferir os recursos contra desligamento por prazo máximo, interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 051/2020:

Matrícula	Curso
11.2.1983	AUT - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO
12.2.8343	CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO
14.1.3188	ADM - ADMINISTRACAO
14.1.3539	LTL - LETRAS



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

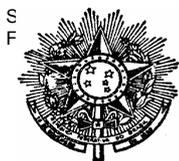
Ano 30 - Nº. 10

13 de março de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



12.2.1645	AUT - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO
12.2.1571	AMB - ENGENHARIA AMBIENTAL
13.2.8632	SJM - SISTEMAS DE INFORMACAO
14.1.3414	HIL - HISTORIA
12.2.2195	FAR - FARMACIA
12.2.8264	EJM - ENGENHARIA ELETRICA
12.2.8317	PJM - ENGENHARIA DE PRODUCAO
12.2.2184	FAR - FARMACIA
14.1.3452	LTB - LETRAS
12.1.1558	GEO - ENGENHARIA GEOLOGICA
12.2.8066	EJM - ENGENHARIA ELETRICA
14.1.3834	ADM - ADMINISTRACAO
14.1.4138	MTL - MATEMATICA
11.2.8168	EJM - ENGENHARIA ELETRICA
12.2.8187	PJM - ENGENHARIA DE PRODUCAO
12.2.1566	AMB - ENGENHARIA AMBIENTAL
13.2.8564	SJM - SISTEMAS DE INFORMACAO
12.2.8334	EJM - ENGENHARIA ELETRICA
12.2.3633	ECO - CIENCIAS ECONOMICAS
14.1.3300	SER - SERVICO SOCIAL
14.1.7142	EFB - EDUCACAO FISICA
14.1.7231	EFB - EDUCACAO FISICA
14.1.6235	TUR - TURISMO
14.1.3173	ADM - ADMINISTRACAO
14.1.9990	SER - SERVICO SOCIAL
13.1.3203	ADM - ADMINISTRACAO
13.2.8299	SJM - SISTEMAS DE INFORMACAO
13.2.9170	ADM - ADMINISTRACAO
12.2.7106	EFB - EDUCACAO FISICA
13.2.8646	SJM - SISTEMAS DE INFORMACAO
11.2.3371	DIR - DIREITO
13.2.6421	TUR - TURISMO
13.1.9177	JOR - JORNALISMO
13.1.5017	MUS - MUSICA
14.1.6229	TUR - TURISMO
13.2.6388	ACB - ARTES CENICAS
12.1.3827	HIL - HISTORIA
11.1.8457	PJM - ENGENHARIA DE PRODUCAO
12.2.8384	SJM - SISTEMAS DE INFORMACAO
12.2.1165	AUT - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO
12.2.8052	EJM - ENGENHARIA ELETRICA



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 10

13 de março de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



12.2.8297	CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO
13.2.4454	QLI - QUIMICA
12.2.8395	PJM - ENGENHARIA DE PRODUCAO
13.1.7165	ALI - CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
11.2.8172	CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO
13.1.3234	LTL - LETRAS
12.2.8344	CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO
12.2.8417	CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO
14.1.4314	COM - CIENCIA DA COMPUTACAO
11.1.8300	CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO
11.2.4073	AMB - ENGENHARIA AMBIENTAL
14.1.3560	JOR - JORNALISMO
14.1.7199	EFB - EDUCACAO FISICA
13.2.6539	EFL - EDUCACAO FISICA
12.1.8396	CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO
13.2.6467	EFB - EDUCACAO FISICA
14.1.3651	PED - PEDAGOGIA
12.1.8390	CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO
12.2.1195	GEO - ENGENHARIA GEOLOGICA

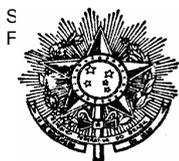
Ouro Preto, 05 de março de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.955

Defer os recursos contra desligamento, ensino presencial, referentes às matrículas nº 12.2.1442; 12.2.1276 e dá providências. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 399ª reunião ordinária, realizada em 05 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.953, anexo, R E S O L V E: Art. 1º Deferir os recursos contra desligamento por prazo máximo, interpostos pelos discentes de matrículas nº 12.2.1442; 12.2.1276, que foram deligados dos cursos de Engenharia de Controle e Automação e Engenharia Metalúrgica, respectivamente, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 051/2020. Art. 2º Conceder aos recorrentes o prazo de um semestre letivo para a conclusão dos cursos. Ouro Preto, 05 de março de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.956

Defer o recurso contra desligamento do curso de Engenharia de Controle e Automação, ensino presencial, referente à matrícula nº 11.2.1074 e dá providências. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 399ª reunião ordinária, realizada em 05 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.953, que analisou este recurso, R E S O L V E: Art. 1º Deferir o recurso contra desligamento por prazo máximo, interposto pelo discente de matrícula nº 11.2.1074, que foi deligado do curso de Engenharia de Controle e Automação, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 051/2020. Art. 2º Conceder ao recorrente o prazo de dois semestres letivos para a conclusão do curso. Ouro Preto, 05 de março de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 10

13 de março de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.957

Indefere os recursos contra desligamento por prazo máximo de cursos, ensino presencial, referentes às matrículas nº 12.2.4123; 12.1.5058; 11.2.8038; 10.1.1307; 10.2.1982; 12.2.3716; 10.1.1481. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 399ª reunião ordinária, realizada em 05 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.953, anexos, R E S O L V E: Indeferir os recursos contra desligamento por prazo máximo, interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 051/2020:

Matrícula	Curso
12.2.4123	AMB - ENGENHARIA AMBIENTAL
12.1.5058	ACB - ARTES CENICAS
11.2.8038	PJM - ENGENHARIA DE PRODUCAO
10.1.1307	GEO - ENGENHARIA GEOLOGICA
10.2.1982	AUT - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO
12.2.3716	ECO - CIENCIAS ECONOMICAS
10.1.1481	GEO - ENGENHARIA GEOLOGICA

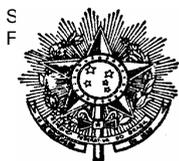
Ouro Preto, 05 de março de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.958

Defere os recursos contra desligamento de curso, ensino presencial, referentes às matrículas nº 19.1.1349; 19.1.8992; 18.2.8183; 18.2.1492; 19.1.7998; 18.2.6939; 19.1.4160; 19.1.1290; 18.2.8024; 19.1.4146; 16.2.1891; 18.2.3011; 18.1.4119; 17.2.5964; 15.1.1221; 17.1.5885; 18.1.8065; 18.1.4074; 15.2.1106; 14.2.8606; 17.2.1490; 17.2.8315; 18.1.8045; 17.2.4294; 17.1.1275; 17.2.5073; 18.1.3288; 18.1.8050; 16.2.1869; 14.2.3149; 17.2.3341; 13.2.1765; 14.2.9484; 14.2.5867; 14.2.5959; 16.2.9889; 17.1.3433; 13.1.6006; 17.2.5958; 14.1.5025; 15.1.4331; 16.2.5823; 14.1.8106; 14.1.1977; 14.2.3723; 15.1.3828; 14.1.1415; 14.1.6101; 16.1.3358; 14.1.3627; 13.2.1890; 14.2.6181; 13.2.8527; 13.1.1049; 15.1.3658; 15.1.9040; 14.2.3851. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 399ª reunião ordinária, realizada em 05 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.953, anexos, R E S O L V E: Deferir os recursos interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 051/2020:

Matrícula	Curso
19.1.1349	PRO - ENGENHARIA DE PRODUCAO
19.1.8992	PJM - ENGENHARIA DE PRODUCAO
18.2.8183	CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO
18.2.1492	CIV - ENGENHARIA CIVIL
19.1.7998	ALI - CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
18.2.6939	ADM - ADMINISTRACAO
19.1.4160	MTB - MATEMATICA
19.1.1290	MIN - ENGENHARIA DE MINAS
18.2.8024	CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO

Página 4 de 26



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

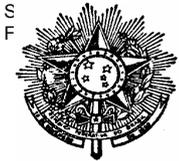
Ano 30 - Nº. 10

13 de março de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



19.1.4146	QUI - QUIMICA INDUSTRIAL
16.2.1891	AMB - ENGENHARIA AMBIENTAL
18.2.3011	HIL - HISTORIA
18.1.4119	QUI - QUIMICA INDUSTRIAL
17.2.5964	CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO
15.1.1221	CIV - ENGENHARIA CIVIL
17.1.5885	CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO
18.1.8065	CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO
18.1.4074	FSB - FISICA
15.2.1106	AUT - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO
14.2.8606	PJM - ENGENHARIA DE PRODUCAO
17.2.1490	AUT - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO
17.2.8315	SJM - SISTEMAS DE INFORMACAO
18.1.8045	SJM - SISTEMAS DE INFORMACAO
17.2.4294	QUI - QUIMICA INDUSTRIAL
17.1.1275	PRO - ENGENHARIA DE PRODUCAO
17.2.5073	FLB - FILOSOFIA
18.1.3288	SER - SERVICIO SOCIAL
18.1.8050	SJM - SISTEMAS DE INFORMACAO
16.2.1869	CIV - ENGENHARIA CIVIL
14.2.3149	ADM - ADMINISTRACAO
17.2.3341	ECO - CIENCIAS ECONOMICAS
13.2.1765	CIV - ENGENHARIA CIVIL
14.2.9484	ADM - ADMINISTRACAO
14.2.5867	HIB - HISTORIA
14.2.5959	FLL - FILOSOFIA
16.2.9889	LTL - LETRAS
17.1.3433	ADM - ADMINISTRACAO
13.1.6006	FLL - FILOSOFIA
17.2.5958	ADM - ADMINISTRACAO
14.1.5025	MUS - MUSICA
15.1.4331	COM - CIENCIA DA COMPUTACAO
16.2.5823	MTL - MATEMATICA
14.1.8106	EJM - ENGENHARIA ELETRICA
14.1.1977	MEC - ENGENHARIA MECANICA



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 10

13 de março de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



14.2.3723	ECO - CIENCIAS ECONOMICAS
15.1.3828	SER - SERVICO SOCIAL
14.1.1415	MEC - ENGENHARIA MECANICA
14.1.6101	DIR - DIREITO
16.1.3358	LTL - LETRAS
14.1.3627	JOR - JORNALISMO
13.2.1890	PRO - ENGENHARIA DE PRODUCAO
14.2.6181	TUR - TURISMO
13.2.8527	PJM - ENGENHARIA DE PRODUCAO
13.1.1049	MEC - ENGENHARIA MECANICA
15.1.3658	TUR - TURISMO
15.1.9040	SER - SERVICO SOCIAL
14.2.3851	PED - PEDAGOGIA

Ouro Preto, 05 de março de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.959

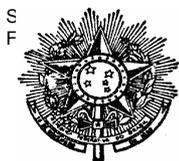
Defero o recurso contra desligamento do curso de Engenharia Geológica, ensino presencial, referente à matrícula nº 14.1.1170 e dá providências. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 399ª reunião ordinária, realizada em 05 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.953, anexo, R E S O L V E: Art. 1º Deferir o recurso contra desligamento interposto por discente de matrícula nº 14.1.1170, que foi deligado do curso de Engenharia Geológica, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 051/2020. Art. 2º Determinar o acompanhamento do discente pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (Prace) e pelo colegiado do curso de Engenharia Geológica. Ouro Preto, 05 de março de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.960

Defero o recurso contra desligamento do curso de Engenharia de Produção, ensino presencial, referente à matrícula nº 13.1.8065. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 399ª reunião ordinária, realizada em 05 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.953, anexo, R E S O L V E: Deferir o recurso contra desligamento por prazo máximo interposto pelo discente de matrícula nº 13.1.8065, que foi desligado do curso de Engenharia de Produção, ensino presencial, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 051/2020. Ouro Preto, 05 de março de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.961

Indefere os recursos contra desligamento de cursos, ensino presencial, referentes às matrículas nº 19.1.1357; 18.2.8138; 19.1.7066; 17.2.3656; 16.2.6096; 17.2.1644; 19.1.1330; 19.1.8195; 17.2.1999; 18.1.1320; 14.2.3749; 16.2.8462; 15.1.1144; 14.2.8461; 18.1.1178; 16.1.5983; 13.1.8275. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 399ª reunião ordinária, realizada em 05 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, considerando os pareceres da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.953,



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 10

13 de março de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



anexos, R E S O L V E: Indeferir os recursos interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 051/2020:

Matrícula	Curso
19.1.1357	AUT - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO
18.2.8138	SJM - SISTEMAS DE INFORMACAO
19.1.7066	ALI - CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
17.2.3656	ADM - ADMINISTRACAO
16.2.6096	EFL - EDUCACAO FISICA
17.2.1644	PRO - ENGENHARIA DE PRODUCAO
19.1.1330	GEO - ENGENHARIA GEOLOGICA
19.1.8195	EJM - ENGENHARIA ELETRICA
17.2.1999	MEC - ENGENHARIA MECANICA
18.1.1320	AUT - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO
14.2.3749	LTB - LETRAS
16.2.8462	EJM - ENGENHARIA ELETRICA
15.1.1144	PRO - ENGENHARIA DE PRODUCAO
14.2.8461	SJM - SISTEMAS DE INFORMACAO
18.1.1178	AUT - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO
16.1.5983	FAR - FARMACIA
13.1.8275	PJM - ENGENHARIA DE PRODUCAO

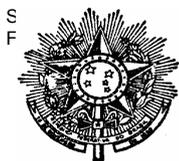
Ouro Preto, 05 de março de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.962

Indefere o recurso contra desligamento do curso de Engenharia Metalúrgica, ensino presencial, referente à matrícula nº 17.2.5857. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 399ª reunião ordinária, realizada em 05 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.953, anexo; Considerando o histórico escolar do recorrente, R E S O L V E: Indeferir o recurso contra desligamento interposto pelo discente de matrícula nº 17.2.5857, que foi desligado do curso de Engenharia Metalúrgica, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 051/2020. Ouro Preto, 05 de março de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.963

Defere os recursos contra desligamento por não renovação de matrícula de cursos, ensino a distância, referentes às matrículas nº 17.2.9016; 18.1.9239; 16.2.6212; 18.1.9017; 14.2.0743; 16.2.6238; 16.2.6869; 16.2.6984; 16.2.6739; 16.2.6758; 16.2.6744; 18.1.9337; 16.2.6866; 13.1.9822. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 399ª reunião ordinária, realizada em 05 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, Considerando pareceres da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.953, anexos, R E S O L V E: Deferir os recursos contra desligamento por não renovação de matrícula, interpostos pelos



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 10

13 de março de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino a distância, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 051/2020:

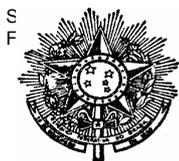
Matrícula	Curso
17.2.9016	D04 - PEDAGOGIA
18.1.9239	D05 - MATEMATICA
16.2.6212	D06 - ADMINISTRACAO PUBLICA
18.1.9017	D07 - GEOGRAFIA
14.2.0743	D05 - MATEMATICA
16.2.6238	D06 - ADMINISTRACAO PUBLICA
16.2.6869	D05 - MATEMATICA
16.2.6984	D06 - ADMINISTRACAO PUBLICA
16.2.6739	D06 - ADMINISTRACAO PUBLICA
16.2.6758	D06 - ADMINISTRACAO PUBLICA
16.2.6744	D06 - ADMINISTRACAO PUBLICA
18.1.9337	D05 - MATEMATICA
16.2.6866	D05 - MATEMATICA
13.1.9822	D06 - ADMINISTRACAO PUBLICA

Ouro Preto, 05 de março de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.964

Defere os recursos contra desligamento de cursos, ensino a distância, referentes às matrículas nº 16.2.6578; 16.2.6762; 16.2.6577; 18.1.9090; 16.2.6224; 16.2.7595; 16.2.6358; 14.2.0661; 17.2.9204; 16.2.6313; 16.2.6972; 16.2.6537; 14.2.0491; 16.2.6787. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 399ª reunião ordinária, realizada em 05 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, considerando pareceres da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.953, anexos, R E S O L V E: Deferir os recursos contra desligamento, interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino a distância, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 051/2020:

Matrícula	Curso
16.2.6578	D06 - ADMINISTRACAO PUBLICA
16.2.6762	D06 - ADMINISTRACAO PUBLICA
16.2.6577	D06 - ADMINISTRACAO PUBLICA
18.1.9090	D07 - GEOGRAFIA
16.2.6224	D06 - ADMINISTRACAO PUBLICA
16.2.7595	D06 - ADMINISTRACAO PUBLICA
16.2.6358	D04 - PEDAGOGIA
14.2.0661	D05 - MATEMATICA
17.2.9204	D04 - PEDAGOGIA



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 10

13 de março de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



16.2.6313	D05 - MATEMATICA
16.2.6972	D06 - ADMINISTRACAO PUBLICA
16.2.6537	D05 - MATEMATICA
14.2.0491	D04 - PEDAGOGIA
16.2.6787	D05 - MATEMATICA

Ouro Preto, 05 de março de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.965

Indefere os recursos contra desligamento de cursos, ensino a distância, referentes às matrículas nº 18.1.9226; 18.1.9168; 14.2.0722; 16.2.6909. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 399ª reunião ordinária, realizada em 05 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, Considerando pareceres da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.953, anexos, **R E S O L V E**: Indeferir os recursos contra desligamento, interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino a distância, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 051/2020:

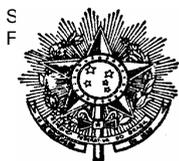
Matrícula	Curso
18.1.9226	D05 - MATEMATICA
18.1.9168	D05 - MATEMATICA
14.2.0722	D04 - PEDAGOGIA
16.2.6909	D07 - GEOGRAFIA

Ouro Preto, 05 de março de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.966

Defere os recursos contra desligamento de cursos, ensino a distância, referentes às matrículas nº 13.1.9841; 13.1.9842; 13.1.2511; 13.1.9745; 13.1.2677; 13.1.7663; 13.1.9670. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 399ª reunião ordinária, realizada em 05 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, Considerando pareceres da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.953, anexos, **R E S O L V E**: Deferir os recursos contra desligamento por prazo máximo, interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino a distância, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 051/2020:

Matrícula	Curso
13.1.9841	D05 - MATEMATICA
13.1.9842	D05 - MATEMATICA
13.1.2511	D05 - MATEMATICA
13.1.9745	D04 - PEDAGOGIA
13.1.2677	D06 - ADMINISTRACAO PUBLICA
13.1.7663	D06 - ADMINISTRACAO PUBLICA
13.1.9670	D06 - ADMINISTRACAO PUBLICA



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 10

13 de março de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



Ouro Preto, 05 de março de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.967

Deferir os recursos contra desligamento por prazo máximo de cursos, ensino a distância, referentes às matrículas nº 13.1.7773; 13.1.5371. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 399ª reunião ordinária, realizada em 05 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, considerando pareceres da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.953, anexos, R E S O L V E: Deferir os recursos contra desligamento por prazo máximo, interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino a distância, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 051/2020:

Matrícula	Curso
13.1.7773	D05 - MATEMATICA
13.1.5371	D06 - ADMINISTRACAO PUBLICA

Ouro Preto, 05 de março de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.968

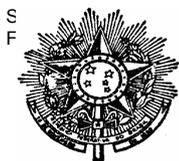
Deferir o recurso interposto pelo discente de matrícula nº 12.2.3788, referente a desligamento por prazo máximo do curso de Jornalismo e dá providências. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 399ª reunião ordinária, realizada em 05 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.953, que analisou este recurso, R E S O L V E: Art. 1º Deferir o recurso contra desligamento interposto pelo recorrente de matrícula nº 12.2.3788, curso de Jornalismo. Art. 2º Conceder o primeiro semestre letivo de 2020 para que o discente conclua o curso. Art. 3º Determinar o acompanhamento do discente pelo Núcleo de Assuntos Comunitários Estudantis (Nace). Ouro Preto, 05 de março de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.969

Indeferir o recurso interposto por discente de matrícula nº 10.1.7169, referente a trancamento de período do curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos e dá providências. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 399ª reunião ordinária, realizada em 05 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.953; considerando o disposto no processo Ufop nº 23109.001542/2020-49, R E S O L V E: Indeferir o recurso interposto por discente de matrícula nº 10.1.7169, do curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos, referente a trancamento de período. Ouro Preto, 05 de março de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.970

Deferir os recursos contra desligamento de cursos, ensino presencial, referentes às matrículas nº 19.1.1279; 19.1.8164. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 399ª reunião ordinária, realizada em 05 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.953, anexo, R E S O L V E: Deferir os recursos interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 051/2020:



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 10

13 de março de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



Matrícula	Curso
19.1.1279	ARQ - ARQUITETURA E URBANISMO
19.1.8164	PJM - ENGENHARIA DE PRODUCAO

Ouro Preto, 05 de março de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.971

Dar provimento aos recursos contra o indeferimento de matrículas, referentes ao SiSU UFOP 2020/1, edital Prograd nº 77/2019 e dá providências. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 399ª reunião ordinária, realizada em 05 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, Considerando os recursos de protocolos Prograd nº 038, 039 e 041; Considerando a manifestação favorável da Pró-Reitoria de Graduação da Ufop, R E S O L V E: Dar provimento aos recursos interpostos pelos candidatos abaixo listados, referentes ao indeferimento de suas matrículas SiSU UFOP 2020/1, edital Prograd nº 77/2019.

Nome	Curso
Rafaela Conceição Marci Raimundo	Música
Talita Iasmim da Costa Niquini	Educação Física
Otávio Marconi Ribeiro dos Santos	Engenharia Metalúrgica

Ouro Preto, 05 de março de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

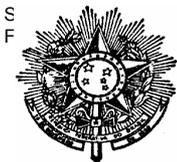
## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.972

Aprova a criação do Programa de Desenvolvimento Tecnológico e Capacitação na Área de Tratamento de Minérios em colaboração com a Vale/ITV e dá providências. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 399ª reunião ordinária, realizada em 05 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo Ufop nº 23109.000376/2020-63, R E S O L V E: Art. 1º Aprovar a proposta de criação do Programa de Desenvolvimento Tecnológico e Capacitação na Área de Tratamento de Minérios em colaboração com a Vale/ITV. Art. 2º Determinar que o futuro aproveitamento, no âmbito da Ufop, das atividades desenvolvidas no Programa de Desenvolvimento Tecnológico e Capacitação na Área de Tratamento de Minérios seja realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas, por meio de 'atribuição de créditos a tarefas ou estudos especiais', conforme determina o item 10.1.3 da resolução Cepe n. 7.320. Ouro Preto, 05 de março de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.973

Institui a Subcâmara de Engenharias no âmbito da Câmara de Colegiados de Graduação da Ufop. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 399ª reunião ordinária, realizada em 05 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990; Considerando a resolução CEPE nº 1.739; Considerando a resolução CUNI 1793; Considerando a resolução Confea nº 1.073, de 19 de abril de 2016; Considerando a resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018; Considerando a resolução CNE/CES nº 2, de 24 de abril de 2019; Considerando a resolução CEPE nº 7.852; Considerando o disposto no processo Ufop nº 23109.000418/2020-66, R E S O L V E: Art. 1º Instituir a Subcâmara de Engenharias, no âmbito da Câmara de Colegiados de Graduação da Ufop. Art. 2º São objetivos da Subcâmara de Engenharias: I. Articular o desenvolvimento dos Projetos Pedagógicos dos cursos de Engenharia, tendo em vista as Diretrizes Curriculares Nacionais e a Regulamentação da Profissão de Engenheiro. II. Elaborar a Política Institucional de Formação de Engenheiros da Ufop. Parágrafo único. Cabe à Subcâmara de Engenharias a proposição de ações e a instituição de comissões de trabalho, visando a promoção contínua da qualidade da formação do egresso em dos cursos de Engenharia da Ufop. Art. 3º São membros natos da Subcâmara de Engenharia: I. O Pró-Reitor de Graduação, na qualidade de presidente; II. O Diretor da Escola de Minas; III. O Diretor

Página 11 de 26



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 10

13 de março de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas; IV. Um representante do Núcleo de Apoio Pedagógico da Pró-Reitoria de Graduação; V. Um representante da Pró-Reitoria de Extensão; VI. Um representante do Departamento de Matemática; VII. Um representante do Departamento de Física; VIII. Um representante do Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas; IX. Um representante do Departamento de Computação e Sistemas de Informação; X. Um representante do Departamento de Computação; XI. Os presidentes de colegiados de cursos de graduação em Engenharia; XII. Um representante de programas de pós-graduação em Engenharia, indicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação; XIII. Um representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais; XIV. Dois discentes dos cursos de Engenharia do Campus Morro do Cruzeiro, indicados pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE); XV. Dois discentes dos cursos de Engenharia do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, indicados pelo DCE. Parágrafo único. Na impossibilidade de comparecimento às reuniões, os membros da Subcâmara de Engenharias deverão indicar um substituto. Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Preto, 05 de março de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.974

Aprova o Relatório Institucional Consolidado de 2019 dos Grupos do Programa de Educação Tutorial (PET) da Universidade Federal de Ouro Preto, apresentado pelo Comitê local de acompanhamento e avaliação do PET. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 399ª reunião ordinária, realizada em 05 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, Considerando o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 23/2019/CGRE/DIPPES/SESU/SESU-MEC; Considerando a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho 2010; Considerando o Processo UFOP nº 23109.000419/2020-19, R E S O L V E: Art. 1º Aprovar o Relatório Institucional Consolidado de 2019 dos Grupos do Programa de Educação Tutorial (PET) da Universidade Federal de Ouro Preto, apresentado pelo Comitê local de acompanhamento e avaliação do PET. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Preto, 05 de março de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.975

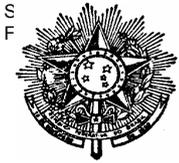
Altera a resolução CEPE nº 7.906, que aprovou o calendário acadêmico para os cursos de graduação presenciais da Ufop, referente ao ano letivo de 2020. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 399ª reunião ordinária, realizada em 05 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na resolução CEPE nº 7.906; Considerando a solicitação da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), Ofício nº 26/2020 PROGRAD, R E S O L V E: Art. 1º Alterar a resolução CEPE nº 7.906, incluindo as seguintes datas:

Data	Atividade
11 de agosto de 2020	Solicitação de ajuste de matrícula em disciplinas facultativas, pelo Portal Minha UFOP.
18 de agosto de 2020	Colaço de Grau Unificada referente a 2020/1 para os Cursos da Escola de Minas do campus de Ouro Preto.

Art. 2º Retificar as seguintes datas:

Onde se lê:	Leia-se:
16 de março de 2020 - Solicitação do 4º (último) ajuste de matrícula, pelo Portal Minha UFOP.	16 de março de 2020 - Solicitação do 4º (último) ajuste de matrícula e solicitação de ajuste de matrícula em disciplinas facultativas, pelo Portal Minha UFOP.
24 de agosto de 2020 - Solicitação do	24 de agosto de 2020 - Solicitação do 4º (último) ajuste de matrícula e

Página 12 de 26



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 10

13 de março de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



4º (último) ajuste de matrícula, pelo Portal Minha UFOP.	solicitação de ajuste de matrícula em disciplinas facultativas, pelo Portal Minha UFOP.
--	---

Ouro Preto, 05 de março de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.977

Aprova a reabertura de turma do Curso de Especialização em Práticas Pedagógicas. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 399ª reunião ordinária, realizada em 05 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Processo Ufop nº 23109.004453/2019-11, **R E S O L V E**: Aprovar a reabertura de turma do Curso de Especialização em Práticas Pedagógicas para o município de Rio Doce, tendo como entidade financiadora a Fundação Renova. Ouro Preto, 05 de março de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.978

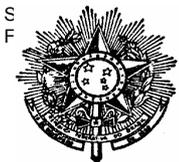
Aprova a reforma do Projeto Pedagógico do Curso de Geografia, modalidade de ensino a distância, grau Licenciatura em Geografia, Campus Morro do Cruzeiro. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 399ª reunião ordinária, realizada em 05 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, Considerando que não há necessidade de ampliação do número de servidores, sejam técnicos ou docentes; Considerando que não há aumento de gastos com ampliação de espaços físicos e com custeio do curso; Considerando o processo UFOP nº 23109.002054/2019-15, **R E S O L V E**: Art. 1º Aprovar a reforma do Projeto Pedagógico do Curso de Geografia, modalidade de ensino a distância (EAD), grau Licenciatura em Geografia. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Preto, 05 de março de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.979

Aprova o resultado do processo seletivo referente ao Edital Cead nº 01/2020. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 399ª reunião ordinária, realizada em 05 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Edital Cead nº 01/2020; Considerando a solicitação do Centro de Educação Aberta a Distância (Cead); Considerando o disposto no processo Ufop nº 23109.004611/2019-32. **R E S O L V E**: Art. 1º Aprovar o resultado do processo seletivo referente ao Edital Cead nº 01/2020 – Seleção e criação de cadastro de reserva para bolsista do Sistema UAB, na função de Coordenador Geral da UAB da Ufop. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Preto, 05 de março de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.980

Aprova o resultado do processo seletivo referente ao Edital Cead nº 02/2020. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 399ª reunião ordinária, realizada em 05 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Edital Cead nº 02/2020; Considerando a solicitação do Centro de Educação Aberta a Distância (Cead); Considerando o disposto no processo Ufop nº 23109.004610/2019-98, **R E S O L V E**: Art. 1º Aprovar o resultado do processo seletivo referente ao Edital/Cead nº 02/2020 - Seleção e criação de cadastro de reserva para bolsista do Sistema UAB, na função de Coordenador Adjunto da UAB da Ufop. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Preto, 05 de março de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 10

13 de março de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## PROVISÃO CEPE Nº 001/2020

Revogar, ad referendum, o desligamento do discente de matrícula nº 15.1.1144 do curso de Engenharia de Produção, disposto na resolução CEPE nº 7.961.A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, Considerando a resolução Cepe nº 7.961; Considerando a orientação da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), com base no protocolo de solicitação de alteração de notas/faltas do Departamento de Engenharia de Produção, R E S O L V E: Revogar ad referendum deste Conselho o desligamento do discente de matrícula nº 15.1.1144 do curso de Engenharia de Produção, disposto na resolução CEPE nº 7.961. Ouro Preto, 11 de março de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

## Atos da Reitoria

### PORTARIA REITORIA Nº 114, DE 09 DE MARÇO DE 2020

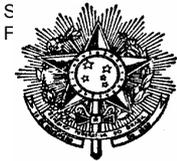
A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.000322/2020-06, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor LEANDRO MARCIO MOREIRA, matrícula SIAPE nº 1.681.639, lotado no Departamento de Ciências Biológicas/ICEB, para realizar missão acadêmico-científica na Universidade da Califórnia, na cidade de Davis/Estados Unidos, no período de 27 de março a 6 de maio de 2020, com ônus limitado para a UFOP. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

### PORTARIA REITORIA Nº 115, DE 09 DE MARÇO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função EM/REITORIA-UFOP Nº 16/2020, de 06 de março de 2020, RESOLVE: Nomear o servidor JOSE MARGARIDA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.030.428, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 22 de abril de 2020 a 02 de março de 2022, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador do Curso de Engenharia de Minas, em exercício no Departamento de Engenharia de Minas, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

### PORTARIA REITORIA Nº 116, DE 09 DE MARÇO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função PPGSN/ENUT/REITORIA-UFOP Nº 162/2019, de 17 de dezembro de 2019, RESOLVE: Exonerar, a partir de 14 de fevereiro de 2020 a servidora ADRIANA LUCIA MEIRELES, matrícula SIAPE nº 1.148.043, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenadora Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição, nomeada pela Portaria Reitoria nº 2056/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 13 de março de 2019. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 10

13 de março de 2020



UFOP

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA REITORIA Nº 118, DE 11 DE MARÇO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria Nº 4, de 6 de janeiro de 2020, onde se lê: "...13 de março de 2019...", leia-se: "...30 de julho de 2019...". Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

## PORTARIA REITORIA Nº 119, DE 11 DE MARÇO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEAMB/EM/REITORIA-UFOP Nº 13/2020, de 06 de março de 2020, RESOLVE: Nomear o servidor ALBERTO DE FREITAS CASTRO FONSECA, matrícula SIAPE nº 1.567.268, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 16 de março de 2020 a 15 de março de 2022, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Engenharia Ambiental, em exercício no Departamento de Engenharia Ambiental, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-01. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

## PORTARIA REITORIA Nº 120, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O Vice-Reitor, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 158 de 21 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 03 de março de 2017, RESOLVE: Designar os servidores ALTEMAR FONSECA DA COSTA, SIAPE nº 2.263.128, CAROLINA ALI SANTOS, SIAPE nº 2.935.345; NATALIA DIAS DE ALMEIDA COSTA, coordenadora da UBS Bauxita/Vila Aparecida; ALLAN JEFFERSON CRUZ CALSAVARA, SIAPE ; nº 1.887.171; PAULO SERGIO BRANDAO, SIAPE nº 0.418.839; DEISYANE FUMIAN BOUZADA, SIAPE nº 1.748.026; NUNCIO ANTONIO ARAUJO SOL, SIAPE nº 0.418.637; UASCAR PEREIRA QUINTAO, SIAPE nº 2.219.167; e RONDON MARQUES ROSA, SIAPE nº 1.669.848; para, sob presidência do primeiro, constituírem um Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus visando definir estratégias de prevenção e contenção do contágio do coronavírus. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR.

## Atos da Pró-Reitoria de Administração – PROAD

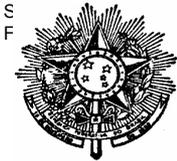
### PORTARIA PROAD Nº 136, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O Pró-reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o Memorando de Substituição PROAMB/EM/REITORIA-UFOP Nº 89/2020, de 27 de fevereiro de 2020, RESOLVE: Designar o servidor Leandro Vinicius Alves Gurgel, matrícula SIAPE nº 1.911.948, para substituir Bruno Eduardo Lobo Baeta, matrícula SIAPE nº 2.078.819, na função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental, por ocasião de suas férias, regulamentares no período de 18/02/2020 a 03/03/2020, referente ao exercício de 2019, percebendo gratificação correspondente a uma FCC. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Administração.

### PORTARIA PROAD Nº 137, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O Pró-reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o Memorando de Substituição DEELT/ICEA/REITORIA-UFOP Nº 84/2020, de 18 de fevereiro de 2020, RESOLVE: Designar a servidora

Página 15 de 26



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 10

13 de março de 2020



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)

UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

Wendy Yadira Eras Herrera, matrícula SIAPE nº 1.046.929, para substituir Rodrigo Augusto Ricco, matrícula SIAPE nº 1.804.298, na função de Chefe do Departamento de Engenharia Elétrica / DEELT, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 19 de fevereiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2020, referente ao exercício de 2020, sem percepção de função. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 138, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O Pró-reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o Memorando de Substituição DEBIO/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 83/2020, de 17 de fevereiro de 2020, RESOLVE: Designar o servidor Fábio Augusto Rodrigues e Silva, matrícula SIAPE nº 1.426.558, para substituir Yasmine Antonini Itabaiana, matrícula SIAPE nº 2.199.517, na função de Chefe do Departamento de Biodiversidade Ecologia e Meio Ambiente, por ocasião de seu afastamento do país para ministrar curso de biologia na Universidad Nacional Autónoma de Honduras, na cidade de Tegucigalpa/Honduras, no período de 29/02/2020 a 15/03/2020, conforme Portaria Reitoria n.º 366, de 12 de dezembro de 2019, publicada no D.O.U em 13/12/2019, percebendo gratificação correspondente a FG1. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 144, DE 02 DE MARÇO DE 2020

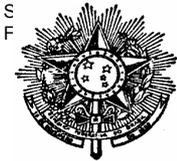
O Pró-reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o Memorando de Substituição DEEMA/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 79/2020, de 07 de fevereiro de 2020, RESOLVE: Designar o servidor Edmilson Minoru Torisu, matrícula SIAPE nº 2.242.009, para substituir a servidora Marli Regina dos Santos, matrícula SIAPE nº 1.352.414, na função de Chefe do Departamento de Educação Matemática, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 10/02/2020 a 24/02/2020, referente ao exercício de 2019, sem percepção de função. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 147, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O Pró-reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o Despacho ARC 0040249, de 02 de março de 2020, **R e s o l v e:** Art. 1º. Designar a servidora Mariza Rodrigues dos Reis, matrícula SIAPE nº 1.096.128, para substituir Isabela Perucci Esteves Fagundes, matrícula 2.721.765, na função de Chefe da Área de Provimento e Movimentação de Pessoal, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 20/01/2020 a 24/01/2020, referentes ao exercício de 2020, percebendo gratificação correspondente a FG 02. Art. 2º. Revogar a Portaria PROAD nº 711, de 12 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 12/12/2019. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 148, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 10843 – 2010 – 0 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, **R e s o l v e:** Remover, a partir de 03 de março de 2020, LUIZ GERALDO DA SILVA, matrícula SIAPE Nº 0.417.872,



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 10

13 de março de 2020



UFOP

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)

Universidade Federal de Ouro Preto

ocupante do cargo de Secretário Executivo, da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX para a Coordenadoria de Comunicação Institucional - CCI. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 152, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O Pró-reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o Memorando de Substituição APMP/CGP/PROAD/REITORIA-UFOP Nº 91/2020, de 27 de fevereiro de 2020, RESOLVE: Designar a servidora Mariza Rodrigues dos Reis, matrícula SIAPE nº 1.096128, para substituir Isabela Perucci Esteves Fagundes, matrícula SIAPE nº 2.721.765, na função de Chefe da Área de Provitamento e Movimentação, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 09/03/2020 a 15/03/2020, referentes ao exercício de 2020 percebendo gratificação correspondente a FG2. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 153, DE 09 DE MARÇO DE 2020

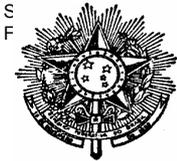
O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n. 540, de 05 de agosto de 1994, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o requerimento protocolado no dia 21 de fevereiro de 2020, RESOLVE: Art. 1º - Designar Helena Miranda Mollo, Professora de Magistério Superior, matrícula SIAPE n. 2.331.119, servidora da Universidade Federal de Ouro Preto, Líria Lara Soares, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n. 1.099.801, e Juliano Gilliard Rodrigues Xavier, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE n. 1.943.184, servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Ouro Preto para, sob a presidência da primeira, comporem uma Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os atos e fatos relatados no Processo n. 23109.004285/2019-63, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 155, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O Pró-reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o Despacho ARC 0041723, de 09 de março de 2020 e Considerando o Memorando de Substituição EM/REITORIA-UFOP Nº 97/2020, de 05 de março de 2020 RESOLVE: Art. 1º. Designar a servidora Wanna Carvalho Fontes, matrícula SIAPE nº 1.025.809, para substituir Aline de Araújo Nunes, matrícula SIAPE nº 1.189.133, na função de Coordenadora do Curso de Engenharia Urbana, por ocasião de sua licença maternidade, no período de 14/10/19 a 12/01/2020, percebendo a gratificação correspondente a uma FCC. Art. 2º. Revogar a Portaria PROAD nº 597, de 07 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 11/11/2019. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 156, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O Pró-reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o Memorando de Substituição EM/REITORIA-UFOP Nº 98/2020, de 05 de março de 2020, RESOLVE: Designar a servidora Wanna Carvalho Fontes, matrícula SIAPE nº 1.025.809, para substituir Aline de Araújo Nunes, matrícula SIAPE nº 1.189.133, na função de Coordenadora do Curso de Engenharia Urbana, por ocasião de sua prorrogação de licença maternidade, no período de 12/02/2020 a 11/04/2020, percebendo a gratificação correspondente a uma FCC. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Administração.



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 10

13 de março de 2020



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)

UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA PROAD Nº 157, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O Pró-reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o Memorando de Substituição DOF/PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 94/2020, de 04 de março de 2020, RESOLVE: Designar o servidor Tales Vieira Pena, matrícula SIAPE nº 1.001.455, para substituir Adriana Elisabete Manuli, matrícula SIAPE nº 1.832.107, na função de Assessor Especial (a), por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 27/02/2020 a 13/03/2020, referentes ao exercício de 2020 percebendo gratificação correspondente a FG1. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 158, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O Pró-reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o Memorando de Substituição DOF/PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 96/2020, de 04 de março de 2020, RESOLVE: Designar o servidor Tales Vieira Pena, matrícula SIAPE nº 1.001.455, para substituir Adriana Elisabete Manuli, matrícula SIAPE nº 1.832.107, na função de Assessor (a) Especial no período de 14/02/2020 a 21/02/2020, nos termos da alínea "a", inciso III, art. 97, da Lei 8112/90, percebendo gratificação correspondente a FG1. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 161, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no art. 12 da Resolução CUNI nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo UFOP nº 23109.000269/2020-35, resolve: Art. 1º Constituir comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório da servidora docente ANA PAULA SILVA DE ASSIS, matrícula SIAPE nº 1.156.199, lotada no DEARQ, composta pelos servidores: I – Karine Gonçalves Carneiro, membro e Presidente da Comissão; II – Alice Viana de Araújo, membro; e III – Lucas Deleon Ferreira, membro. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. BRUNO CAMILLOTO ARANTES.

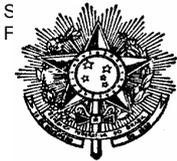
## PORTARIA PROAD Nº 162, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no art. 12 da Resolução CUNI nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo UFOP nº 23109.000079/2020-18, resolve: Art. 1º Constituir comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório da servidora docente BÁRBARA ABREU MATOS, matrícula SIAPE nº 3.159.127, lotada no DEURB, composta pelos servidores: I – Antonio Maria Claret de Gouveia, membro e Presidente da Comissão; II – Helton Cristiano Gomes, membro; e III – Magno Silvério Campos, membro. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. BRUNO CAMILLOTO ARANTES.

## PORTARIA PROAD Nº 163, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no art. 12 da Resolução CUNI nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo UFOP nº 23109.000076/2020-84, resolve: Art. 1º Constituir comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor docente BRUNO NAZARIO COELHO, matrícula SIAPE nº 1.001.075,

Página 18 de 26



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 10

13 de março de 2020



UFOP

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)

Universidade Federal  
de Ouro Preto

lotado no DECAT, composta pelos servidores: I – Alan Kardek Rêgo Segundo, membro e Presidente da Comissão; II – Luciana Gomes Castanheira, membro; e III – Helton Cristiano Gomes, membro. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. BRUNO CAMILLOTO ARANTES.

## PORTARIA PROAD Nº 164, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no art. 12 da Resolução CUNI nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo UFOP nº 23109.000074/2020-95, resolve: Art. 1º Constituir comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório da servidora docente MARINA DE MEDEIROS MACHADO, matrícula SIAPE nº 3.159.358, lotada no DEAMB, composta pelos servidores: I – César Falcão Barella, membro e Presidente da Comissão; II – Alberto de Freitas Castro Fonseca, membro; e III – Adilson Lago Leite, membro. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. BRUNO CAMILLOTO ARANTES.

## PORTARIA PROAD Nº 165, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no art. 12 da Resolução CUNI nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo UFOP nº 23109.000145/2020-50, resolve: Art. 1º Constituir comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório da servidora docente RAQUEL DE DEUS MENDONÇA, matrícula SIAPE nº 1.050.335, lotada no DENCS, composta pelos servidores: I – Silvana Mara Luz Turbino Ribeiro, membro e Presidente da Comissão; II – Patrícia de Abreu Moreira, membro; e III – Melina Oliveira de Souza, membro. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. BRUNO CAMILLOTO ARANTES

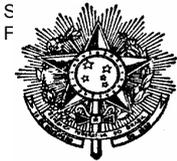
## PORTARIA PROAD Nº 166, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no art. 12 da Resolução CUNI nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo UFOP nº 23109.000073/2020-41, resolve: Art. 1º Constituir comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório da servidora docente RENATA ADRIELLE LIMA VIEIRA, matrícula SIAPE nº 1.220.645, lotada no DENCS, composta pelos servidores: I – Marília Alfenas de Oliveira Sírío, membro e Presidente da Comissão; II – Marcos Aurélio de Santana, membro; e III – José Armando Ansaloni, membro. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. BRUNO CAMILLOTO ARANTES.

## PORTARIA PROAD Nº 167, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no art. 12 da Resolução CUNI nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo UFOP nº 23109.000075/2020-30, resolve: Art. 1º Constituir comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório da servidora docente TAMARA DAIANE DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1.031.463, lotada no DEURB, composta pelos servidores: I – Luiz Gustavo de Oliveira Carneiro, membro e Presidente da Comissão; II – Eleonardo Lucas Pereira, membro; e III – César Falcão Barella, membro. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. BRUNO CAMILLOTO ARANTES.

## PORTARIA PROAD Nº 168, DE 11 DE MARÇO DE 2020



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 10

13 de março de 2020



UFOP

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)

Universidade Federal  
de Ouro Preto

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no art. 12 da Resolução CUNI nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo UFOP nº 23109.000270/2020-60, resolve: Art. 1º Constituir comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor docente VINICIUS CARVALHO TELES, matrícula SIAPE nº 1.031.183, lotado no DEMEC, composta pelos servidores: I – Washington Luís Vieira da Silva, membro e Presidente da Comissão; II – Zirlene Alves da Silva Santos, membro; e III – Davi das Chagas Neves, membro. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. BRUNO CAMILLOTO ARANTES.

## PORTARIA PROAD Nº 169, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n. 540, de 05 de agosto de 1994, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o requerimento datado de 18 de fevereiro de 2020, RESOLVE: Art. 1º - Recompôr a comissão designada pela Portaria PROAD n. 83, de 29 de janeiro de 2020, publicada no Boletim Administrativo n. 04, ano 30, de 31 de janeiro de 2020, referente ao Processo nº 23109.003597/2019-50, com os servidores Alexandre Gustavo Melo Franco de Moraes Bahia, Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE n 2.919.775, Sílvia Nahas Ribeiro, Secretária Executiva, matrícula SIAPE n. 1.050.103, e André Fonseca Amâncio, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n. 2.014.459, todos servidores efetivos do quadro de pessoal desta Universidade para, sob a presidência do primeiro, apurar os atos e fatos relatados no processo acima citado, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Administração.

## Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP

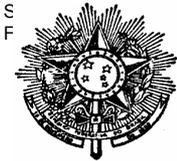
### PORTARIA CGP Nº 363, DE 04 DE MARÇO DE 2020

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90, Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 6.690/2008, Considerando o Processo Interno UFOP Nº 23109.000471/2020-67, Resolve: Art. 1º - Conceder, a partir de 02 de março de 2020, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Sarah Negreiros de Carvalho Leite, matrícula SIAPE nº 2.043.891, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotada no Departamento de Engenharia Elétrica (DEELT/ICEA/UFOP-JM). Art. 2º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a licença maternidade concedida no artigo anterior. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

### PORTARIA CGP Nº 364, DE 04 DE MARÇO DE 2020

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto no artigo 208, caput, da Lei nº 8.112/90, Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 8.737/2016, Considerando o Processo Interno UFOP Nº 23109.00472/2020-10, Resolve: Art. 1º - Conceder, a partir de 02 de março de 2020, 05 (cinco) dias de licença paternidade ao servidor Harlei Miguel de Arruda Leite, matrícula SIAPE nº 2.243.157, ocupante do cargo de Professor de

Página 20 de 26



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 10

13 de março de 2020



UFOP

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)

Universidade Federal  
de Ouro Preto

Magistério Superior, lotado no Departamento de Computação e Sistemas (DECSI/ICEA/EFOP-JM). Art. 2º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias a licença paternidade concedida no artigo anterior. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

## PORTARIA CGP Nº 365, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O disposto no processo interno nº 23109.000361/2020-03; O art. 41 da Lei 12.772/2012; O disposto no Parecer nº 00673/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU; O comunicado da Pró-Reitoria de Administração sobre apresentação de títulos para benefícios funcionais; RESOLVE: Art. 1º. Conceder a Hamilton Tonidantel Júnior, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3.057.584, nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 02, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 18/02/2020, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Art. 2º. Revogar a Portaria CGP 276, de 19/02/2020. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

## PORTARIA CGP Nº 366, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O disposto no processo interno nº 23109.000450/2020-41; O art. 41 da Lei 12.772/2012; O disposto no Parecer nº 00673/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU; O comunicado da Pró-Reitoria de Administração sobre apresentação de títulos para benefícios funcionais; RESOLVE: Conceder a Regina Aparecida Gomes Assenço, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, matrícula SIAPE nº 1.642.607, nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 08, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 27/02/2020, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento). Isabela Perucci Esteves Fagundes, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

## PORTARIA CGP Nº 367, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O disposto no processo interno nº 23109.000451/2020-96; O art. 41 da Lei 12.772/2012; O disposto no Parecer nº 00673/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU; O comunicado da Pró-Reitoria de Administração sobre apresentação de títulos para benefícios funcionais; RESOLVE: Conceder a Letícia Pereira de Sousa, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, matrícula SIAPE nº 1.028.016, nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 04, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 28/02/2020, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento). Isabela Perucci Esteves Fagundes, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

## PORTARIA CGP Nº 368, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

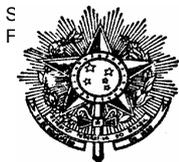
A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O disposto no processo interno nº 23109.000446/2020-83; O art. 41 da Lei 12.772/2012; O disposto no Parecer nº 00673/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU; O comunicado da Pró-Reitoria de Administração sobre apresentação de títulos para benefícios funcionais; RESOLVE: Conceder a Juliana Santos da Conceição, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1.888.740, nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 06, do quadro de

Página 21 de 26

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto – Circulação Interna Eletrônica

Setor responsável: Pró-Reitoria de Administração, Campus do Morro do Cruzeiro

Contato: [boletim.proad@edu.ufop.br](mailto:boletim.proad@edu.ufop.br) ou (31)3559-1266 – Boletins on-line: [www.proad.ufop.br/cgp](http://www.proad.ufop.br/cgp)



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 10

13 de março de 2020



UFOP

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)

Universidade Federal  
de Ouro Preto

peçoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 20/02/2020, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento).Isabela Perucci Esteves Fagundes, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

## PORTARIA CGP Nº 369, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:O disposto no processo interno nº 23109.000452/2020-31;O art. 41 da Lei 12.772/2012;O disposto no Parecer nº 00673/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU; O comunicado da Pró-Reitoria de Administração sobre apresentação de títulos para benefícios funcionais;RESOLVE: Conceder a Sebastião Barnabé Ferreira, ocupante do cargo de Servente de Obras, matrícula SIAPE nº 1.083.655, nível de classificação A, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 15, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 27/02/2020, no percentual de 10% (dez por cento).Isabela Perucci Esteves Fagundes, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

## PORTARIA CGP Nº 370, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

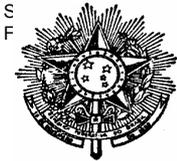
A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:O disposto no processo interno nº 23109.000453/2020-85;O art. 41 da Lei 12.772/2012;O disposto no Parecer nº 00673/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU; O comunicado da Pró-Reitoria de Administração sobre apresentação de títulos para benefícios funcionais;RESOLVE:Conceder a Pedro Ivo Amaro Alves, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3.061.374, nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 02, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 27/02/2020, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento).Isabela Perucci Esteves Fagundes, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

## PORTARIA CGP Nº 371, DE 06 DE MARÇO DE 2020

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90,Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 6.690/2008, Considerando o Processo Interno UFOP Nº 23109.000480/2020-58, Resolve:Art. 1º - Conceder, a partir de 28 de fevereiro de 2020, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Vanessa Cotta Silveira Machado, matrícula SIAPE nº 1.042.550, ocupante do cargo de Técnico de Assuntos Eduacionais, lotada no Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS).Art. 2º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a licença maternidade concedida no artigo anterior.Isabela Perucci Esteves Fagundes, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

## PORTARIA CGP Nº 385, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994,Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005;Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006;Considerando o processo interno nº 23109.000504/2020-



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 10

13 de março de 2020



UFOP

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)

Universidade Federal  
de Ouro Preto

79;RESOLVE:Conceder a PEDRO IVO AMARO ALVES, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 3.061.374, (SiapeCAD nº 2242354, Progressão por Mérito Profissional a partir de 07/02/2020, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 1, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 2.Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas .

## Atos da Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF

### PORTARIA DOF Nº 017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 43, de 29 de Janeiro de 2015, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017;RESOLVE:Art. 1º - Designar a servidora Júnia Pena Fagundes, SIAPE 1.619.005, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 07/2020, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa Associação Circuito Praia, CNPJ nº 35.295.710/0001-70, Processo UFOP nº 23109-000366/2020-28, que tem como objetivo é a permissão de uso, a título oneroso e precário, do Centro de Artes e Convenções da UFOP - Parque Metalúrgico Augusto Barbosa, correspondente aos espaços Foyer, Salão Congonhas e Salão Diamantina, exclusivamente para a realização do evento "Carnaval 2020", no período de 18 de fevereiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2020, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.Art. 2º - Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato.Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

### PORTARIA DOF Nº 018, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

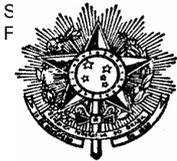
O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 43, de 29 de Janeiro de 2015, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017;RESOLVE:Art. 1º - Designar o servidor Eleonardo Lucas Pereira, SIAPE 1.550.073, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 049/2019, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa GESTSERVI - GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA – EIRELI, CNPJ nº 13.892.384/0001-46, Processo UFOP nº 23109.204047/2019-56, Dispensa de Licitação nº 070/2019, que tem como objetivo a contratação de serviços continuados de Portaria, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.Art. 2º - Designar o servidor Vicente Evangelista de Oliveira, SIAPE 0.417.975, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais.Art. 3º - Designar o servidor Willian Douglas Dias, SIAPE 1.962.741, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal administrativo, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais.Art. 4º - Esta Portaria tem efeito retroativo a partir do dia 27 de Dezembro de 2019.Art. 5º - Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato.Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

## Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB

### PORTARIA ICEB Nº 001, de 6 de março de 2020.

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o artigo 15 da Resolução CUNI nº 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio

Página 23 de 26



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 10

13 de março de 2020



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)

probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto, e o Processo nº 23109.005187/2017-81, RESOLVE: Art. 1º Constituir Comissão Especial composta pelo docente Flávio dos Reis Moura (Siape 2.351.504) - DEEST e pelos servidores técnico-administrativos Alexandre Roberto Teixeira (Siape 1.644.166) - DECBI, indicado pela CPA e Natália Roberta Marques Tanure (Siape 1.905.506) - DEQUI, para, sob a presidência do primeiro, avaliar a concessão de estabilidade ao servidor técnico-administrativo Luís Guilherme Silva Pena. Art. 2º A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à ADP/CGP. ANDRÉ TALVANI PEDROSA DA SILVA, Diretor.

PORTARIA ICEB Nº 002, de 6 de março de 2020.

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o artigo 15 da Resolução CUNI nº 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto, e o Processo nº 23109.005193/2017-39, RESOLVE: Art. 1º Constituir Comissão Especial composta pelo docente Carlos Frederico Marcelo da Cunha Cavalcanti (Siape 1.086.566) - DECOM e pelos servidores técnico-administrativos Regina Aparecida Gomes Assenco (Siape 1.642.607) - DECBI, indicada pela CPA e Deborah Aragão Soares (Siape 2.423.830) - DEBIO, para, sob a presidência do primeiro, avaliar a concessão de estabilidade ao servidor técnico-administrativo Cristiano Amaro da Matta. Art. 2º A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à ADP/CGP. ANDRÉ TALVANI PEDROSA DA SILVA, Diretor.

Atos da Escola de Minas - EM

## RESOLUÇÃO CDEM Nº 1183

Regulamenta os procedimentos para escolha de professores aposentados da Escola de Minas ao título de Professor Emérito e a sua indicação ao Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho Departamental da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, reunido em sua 1418ª reunião, realizada em 09 de março de 2020, no exercício de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no artigo 66 do Estatuto da Universidade Federal de Ouro Preto, que estabelece a competência da Instituição para atribuir títulos de Benemérito, Professor Emérito, Professor Honoris Causa e de Doutor Honoris Causa; considerando o disposto no artigo 141º, alínea “III”, §2º, do Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto, que prescreve de forma ampla a concessão do título de Professor Emérito a seus professores aposentados que tenham alcançado projeção destacada no ensino, na pesquisa e na extensão; considerando que a Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto entende ser parte de sua missão o reconhecimento formal dos professores de seu Quadro Funcional que ao longo de suas vidas profissionais tenham se destacado no exercício do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação; considerando a ausência na Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto de norma regulamentadora com prescrição detalhada para a concessão do título de Professor Emérito nesta Unidade; RESOLVE: Aprovar a regulamentação do processo de indicação ao título de Professor Emérito da Universidade Federal de Ouro Preto. Ouro Preto, 10 de março de 2020. ISSAMU ENDO, Presidente.

**TÍTULO I - Das Disposições Gerais - Art. 1º-** A concessão do título de Professor Emérito constitui um reconhecimento a excepcional relevância dos serviços prestados da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto da importância e relevância da contribuição dada por ex-membro de seu quadro docente ao magistério, ao ensino, à pesquisa e/ou à extensão ao longo de sua vida profissional, e um pleito de gratidão da Escola de Minas para com este professor em reconhecimento à instituição. **Art. 2º-** O presente regulamento disciplina e estabelece os procedimentos e critérios para a escolha e indicação de professor aposentado do quadro da Escola de Minas ao título de Professor Emérito da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, Parágrafo único- A concessão do título de Professor Emérito é da competência do Conselho Universitário mediante a indicação do Conselho Departamental da Escola de Minas. **TÍTULO II - Do Mérito do Indicado - Art. 3º-** O candidato ao título de Professor Emérito deve ser professor que tenha se dedicado à docência por, no mínimo, 20 (vinte) anos, lotado no quadro funcional da Escola de Minas. **Art. 4º-** O mérito do professor indicado deve ser avaliado com base, estritamente, na sua produção acadêmica, relativa às atividades do magistério, ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação, no contexto acadêmico do indicado. **§ 1º-** A relevância de seu trabalho deve levar em conta a importância singular de cada atividade para a instituição, para a área do conhecimento e para a sociedade, considerando os respectivos momentos de elaboração das obras e o reflexo das mesmas ao longo do tempo, contemplando um ou mais dos incisos I a V: I. Cursos ou disciplinas de graduação, pós-graduação e extensão que criou e ou ministrou e que tiveram caráter inovador e ou pioneiro, notadamente, no âmbito nacional; II. Métodos, processos ou instalações de ensino e/ou pesquisa relevantes para a instituição, que contribuíram para diferenciá-la no cenário acadêmico nacional; III. Estudos, projetos, métodos, programas computacionais, dentre outros de igual relevância, que tenham contribuído para as ciências ou para a área de conhecimento de seu domínio; IV. Habilidade estrita de docência de elevado reconhecimento por seus ex-alunos pela capacidade de ensinar e motivar, seja por qualquer meio; V. Artigos científicos, livros técnicos, capítulos de livros e outras produções técnico-científicas relevantes. **§ 2º-** Não serão consideradas, para efeito da concessão do título de Professor Emérito, as atividades administrativas, políticas, representativas, mesmo que em instituições ou órgãos técnicos ou acadêmicos, independentemente de suas relevâncias. **TÍTULO III - Dos Procedimentos - Art. 5º-** A indicação do nome do candidato ao título de Professor Emérito poderá ser feita: I. Pela Diretoria da Escola de Minas; II. Pelo Departamento, após a aprovação da Assembleia Departamental; III. Por, no mínimo, 10 (dez) Professores Titulares da Escola de Minas; IV. Pela Associação dos Antigos Alunos da Escola de Minas (A3EM); V. Pela Rede Alumni Escola de Minas. **§1º-** No caso das entidades nomeadas nas alíneas “iv” e “v” do caput deste artigo, a indicação do nome do candidato deverá ser subscrita por, pelo menos, 50 (cinquenta) associados à A3EM ou 50 (cinquenta) membros da Rede Alumni Escola Minas. **§2º-** A indicação deve ser encaminhada ao Presidente do Conselho Departamental da Escola de Minas – CDEM, acompanhada de memorial descritivo circunstanciado que demonstre a relevância das atividades acadêmicas do indicado, nos termos dos artigos 3º e 4º. **Art. 6º-** O CDEM designará uma Comissão constituída por, pelo menos, três professores, sendo pelo menos um deles integrante da classe de Professor Titular, que a presidirá e exercerá a relatoria. **Art. 7º-** No prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data do recebimento do processo, a comissão procederá à elaboração de proposta fundamentada nos documentos recebidos no processo, a adequação da indicação às normas, sintetizar os comentários recebidos da comunidade consultada e da pertinência da concessão do título, tendo por base o memorial circunstanciado e o estabelecido nos artigos 3º e 4º. Parágrafo único- A Comissão ficará encarregada de divulgar o memorial do candidato à comunidade da Escola de Minas, incluindo os ex-alunos, e devem ser criados meios de receber comentários sobre a indicação. **Art. 8º-** O Presidente da Comissão encaminhará a proposta da comissão ao Presidente do CDEM, que a submeterá à análise, discussão e aprovação do Conselho Departamental da Escola de Minas, em escrutínio secreto pelo voto de no mínimo, dois terços dos seus membros. **Art. 9º-** O Presidente do CDEM encaminhará a indicação de Professor Emérito da Escola de Minas da Universidade

Federal de Ouro Preto ao Conselho Universitário (CUNI) da UFOP. Art. 10- A concessão do título de Professor Emérito se dará por homologação no CUNI, pelo voto da maioria de seus membros. Art. 11- Aprovada a concessão do título, caberá à Reitoria da UFOP efetivar a comunicação ao agraciado, com a solicitação de seu pronunciamento expresso, concernentemente à aceitação do título e à fixação da data para a solenidade de outorga. §1º- Havendo a aceitação por parte do agraciado ou de seu(s) representante(s), o Presidente do CUNI exarará a respectiva deliberação. §2º- Será facultado ao agraciado impossibilitado de comparecer à sessão pública e solene, por motivo de força maior, para recebimento do título honorífico, o encaminhamento de manifestação à UFOP, declarando seu aceite e requerendo sua entrega em caráter simbólico, caso em que o CUNI instituirá comissão especificamente para esse fim. Art. 12- Decorrido o prazo de um ano de sua concessão sem que o agraciado, ou seu(s) representante(s), se manifeste sobre a outorga, considerar-se-á sem efeito a concessão. TÍTULO IV - Da Solenidade de Outorga - Art. 13- A outorga do título de Professor Emérito realizar-se-á em sessão pública e solene do Conselho Departamental da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto. Na ocasião, o Diretor da Escola de Minas fará a entrega da medalha Escola de Minas. §1º- A sessão será presidida pelo Reitor ou por seu representante; §2º- O evento de entrega do título de Professor Emérito será realizado, preferencialmente, na semana comemorativa do aniversário da Escola de Minas. TÍTULO V - Das Prerrogativas do Professor Emérito - Art. 14- O Professor Emérito poderá colaborar, voluntariamente, nas atividades acadêmicas da Escola de Minas, e gozará das mesmas prerrogativas do "Professor Voluntário", conforme a norma vigente da UFOP. Art. 15- São direitos do Professor Emérito colaborador: O uso do título de Professor Emérito da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto; A utilização de todos os serviços comuns disponíveis para os professores da ativa e nas mesmas condições destes; A utilização dos benefícios, espaços e meios materiais que explicitamente lhe sejam autorizados pela Escola de Minas ou pela Reitoria, de forma a proporcionar-lhe as condições de trabalho que lhe permitam dar a sua mais ampla e completa contribuição para o Departamento onde atuou e para a Escola de Minas/UFOP. Art. 16- São deveres do Professor Emérito colaborador: I. Respeitar as normas vigentes na Universidade Federal de Ouro Preto; II. Contribuir para o bom nome e imagem pública da Escola de Minas; III. Utilizar o título de Professor Emérito da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto em todas as atividades, trabalhos ou publicações; IV. Executar as tarefas que tenha acordado com a Escola de Minas / UFOP, em especial aquelas constantes no plano de trabalho aprovado. TÍTULO VI - Das Disposições Finais - Art. 17- O título de Professor Emérito, por si próprio, não dá direito a qualquer compensação material. Art. 18- O agraciado que vier a praticar qualquer ato atentatório à dignidade da honraria, quebra das obrigações assumidas ou qualquer atitude ou compromisso profissional que possa ser visto como conflitante com os interesses da Escola de Minas e ou da Universidade Federal de Ouro Preto ou que prejudique o bom nome e a imagem pública das Instituições, reconhecido por meio de processo idôneo que garanta os princípios da ampla defesa e do contraditório, perderá o direito de uso do título honorífico, com o voto de maioria simples do CDEM. Parágrafo único- A decisão do CDEM deverá ser homologada no CUNI, pelo voto da maioria de seus membros. Art. 19- Os casos omissos neste Regulamento serão submetidos à apreciação do CDEM; Art. 20- Este Regulamento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação no Conselho Departamental da Escola de Minas. ISSAMU ENDO, Presidente.

**\*\* Fim da Publicação \*\***